



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.

Suspende as aulas dos alunos que dependem de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de 18 a 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, o grande volume de chuvas acumuladas ocorridas na última quinzena de setembro.

D E C R E T A:

Art. 1º Suspende as aulas das E.M.E.F Ana Tereza da Rosa e E.M.E.F São João Batista, no período de 18 a 29 de setembro de 2023, em razão do grande volume de chuvas acumuladas, a situação de emergência decreta em âmbito municipal e a falta de trafegabilidade nas estradas do interior do município.

Art. 2º Os alunos da E.M.E.F Dois de Maio que dependem de transporte escolar para se deslocar do interior para sede do Município ficam com as aulas suspensas neste período.

Parágrafo Único. E a compensação dos dias letivos será de acordo com as normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretário Municipal da Administração